



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1945 – Segunda – Feira 05 de Julho de 2021

DECRETO Nº 109

Aral Moreira – MS, de 30 de junho de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 402.150,11 (quatrocentos e dois mil cento e cinquenta reais e onze centavos)**, discriminados abaixo:

02.07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
02.07.01 – GABINETE DO SEC DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
123610112.2019 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
33.90.30.00 – Material de consumo R\$ 197.235,11
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 110.000,00
123650112.2053 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
33.90.30.00 – Material de consumo R\$ 73.000,00
123670112.2060 – Manutenção das Atividades da Educação Especial
33.90.30.00 – Material de consumo R\$ 21.915,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Anulação de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02.07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
02.07.01 – GABINETE DO SEC DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
123650112.1009 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem dos Prédios Escolares
44.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 292.150,11
121220112.2017 – Remuneração e Encargos Sociais
31.91.13.00 – Obrigações patronais R\$ 40.000,00
123610112.2019 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 40.000,00
123610114.2050 – Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº 110 - DE 02 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disposto no inciso VI, do artigo 18, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 28 (vinte e oito) de Julho de 2021, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º - A VII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 3º - O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS
NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Compras e Licitações, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, vem por meio do presente NOTIFICAR e CONVOCAR as empresas EWERTON NUNES SOCOLL, ODIR MARTINS SALGUEIRO – MEI, VERGINA ORTIZ - MEI, Detentoras da Ata de Registro de Preços nº 012/2021, para uma reunião que acontecerá no dia 07/07/2021, às 10 horas (MS), na sala de licitações do Paço Municipal, situado na Rua Bento Marques, nº 795, Centro, Aral Moreira – MS.

Considerando a previsão legal de que na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro notificará o prestador com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações, previstos no item 13 do edital, bem como no item 6 da Ata de Registro de Preços, com fundamento no artigo 18 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Desta feita, tendo em vista que os preços registrados encontra-se superiores aos preços praticados no mercado, NOTIFICO as Detentoras da Ata de Registro de Preços nº 12/2021, e CONVOCO-AS para comparecerem à reunião designada na data supra, para a devida adequação dos preços registrados, nos termos alhures.

Aral Moreira – MS, 05 de Julho de 2021.

AUGUSTO OLMEDO DE MATTOS
PREGOIEIRO

PORTARIA Nº 206 – DE 02 DE JULHO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER 90 (NOVENTA) DIAS DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora **MARIA APARECIDA CAIMAR DE AFONSO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Cozinheira e lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme Atestado Médico disponível na Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, com efeitos retroativos contados a partir de **25/junho/2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 207 – DE 02 DE JULHO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR a funcionária **MARCIA REGINA BONACINA**, ocupante do cargo de Enfermeira e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **COORDENADORA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUZIA**, com efeitos retroativos contados a partir de **16/junho/2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS